

TERMO ADITIVO Nº 201/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015-CPCSS\SMS

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115827-8 / 2014-0.321.812-5

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2025/002888-0

NOME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE DE PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº
CG R004/2015 pelo período de 120 (cento e vinte)
dias à partir de 08/05/2025 com cláusula
resolutiva, haja vista o Chamamento Público em
trâmite perante o processo administrativo SEI nº
6018.2025/0014372-6, conforme Decreto nº
58.376/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/05/2025 a 08/09/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, Dra. ANA CRISTINA

KANTZOS e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO N° R004/2015** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 08/05/2025, com cláusula resolutiva, haja vista o Chamamento Público em trâmite perante o processo administrativo SEI nº 6018.2025/0014372-6 conforme Decreto nº 58.376/2018. Podendo ser prorrogado por igual período em caso de não haver encerramento do Chamamento Público em andamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

1	AMA 12H	AMA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE
2	AMA 12H	AMA VILA PEREIRA BARRETO
3	AMA 12H	AMA ANHANGUERA I
4	AMA 12H	AMA PERUS
5	AMA 12H	AMA JARDIM IPANEMA
6	AMA 24H	AMA PARQUE ANHANGUERA
7	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES PERUS
8	SADT	AMA ESPECIALIDADES PERUS
9	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT
10	SADT	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT
11	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS
12	CAPS	CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ
13	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL
14	CAPS	CAPS ADULTO II PERUS
15	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL III PIRITUBA
16	SRT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ I
17	SRT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ II
18	SRT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ III
19	SRT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ IV
20	SRT	SRT PERUS
21	UBS ESF	UBS CITY JARAGUÁ
22	UBS ESF	UBS JARDIM RINCÃO
23	UBS ESF	UBS MOINHO VELHO
24	UBS ESF	UBS SANTO ELIAS
25	UBS ESF	UBS VILA MAGGI
26	UBS ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ
27	UBS ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA
28	UBS ESF	UBS MORADA DO SOL
29	UBS ESF	UBS JARDIM ROSINHA
30	UBS ESF	UBS MORRO DOCE
31	UBS ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES
32	UBS ESF	UBS VILA CAIÚBA
33	UBS ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA
34	UBS ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE
35	UBS ESF	UBS VILA PIRITUBA
36	UBS ESF	UBS INTERATIVA
37	UBS ESF	UBS SEM TERRA
38	UBS ESF	UBS VILA ZATT
39	UBS ESF	UBS PARQUE ANHANGUERA

40	UBS MISTA	UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS
41	UBS MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI
42	UBS MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO
43	UBS MISTA	UBS ANHANGUERA I
44	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ
45	UBS TRAD	UBS PERUS
46	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO
47	UBS TRAD	UBS JARDIM IPANEMA
48	PAI	PAI ANHANGUERA I
49	PAI	PAI PERUS
50	PAI	PAI INTERATIVA
51	ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD INTERATIVA
52	ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAD PIRITUBA
53	ATENÇÃO DOMICILIAR	EMAP PIRITUBA
54	CONSULTÓRIO NA RUA	UBS SEM TERRA
55	ATENDIMENTO A VITIMA DE VIOLÊNCIA	EQUIPE ESPECIALIZADA EM VIOLÊNCIA - UBS JARDIM IPANEMA
56	CUIDADOS ODONTOLÓGICOS	CEO II PIRITUBA
57	REDE DE CUIDADOS PCD	CER II PERUS
58	REDE DE CUIDADOS PCD	CER II PIRITUBA
59	CUIDADOS A DOR CRÔNICA	CENTRO DE REFERÊNCIA DE DOR PIRITUBA
60	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA PIRITUBA
61	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA
62	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	UPA CITY JARAGUÁ

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, devendo ser rescindido com a conclusão definitiva do SEI 6018.2025/0014372-6 que trata de contratação de serviços de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Pirituba e Supervisão Técnica de Saúde de Perus por meio da Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS.**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 08 de maio de 2025.




RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA
Data: 25/04/2025 16:43:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
CPF: **[REDACTED]**



Nome: **Marcia Regina P. Parro**
RF: 832.597-9
CPF: **CRS Norte - Assessoria Técnica**